COTAÇÃO Nº 64/2023 – REF. Prestação de Serviços MUSEOLÓGICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2023

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para o serviço de "Revisão de Plano Museológico do Memorial da Resistência de São Paulo", nos termos e condições mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistencia de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistencia.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistencia de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras APAC – Regulamento de Compras (apacsp.org.br) , para o serviço de "Revisão de Plano Museológico do Memorial da Resistência de São Paulo" conforme supracitado.

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação "Plano Museológico Memorial da Resistência", no **dia 17 de novembro de 2023**, até as 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite deve ter vigência de 11 meses com estimativa de início em janeiro de 2024.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;

(ii) Relação de todos os sócios e administradores;

(iv) Valor mensal proposto para execução dos trabalhos.

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

(i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

(ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;

(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;

(v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante comunicado às empresas participantes do certame e publicação no site da APAC: https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;

c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO.

1. DO OBJETO

O presente documento tem o objetivo de estabelecer as bases e orientar a contratação dos serviços museológicos, especializados na área de gestão, destinados à revisão e atualização do Plano Museológico do Memorial da Resistência de São Paulo.

2. CONTEXTO

O Memorial da Resistência é um museu que tem como missão a valorização e a preservação das memórias da repressão e da resistência políticas no Brasil republicano, especialmente no período da ditadura civil-militar.

O edifício que abriga o Memorial da Resistência foi projetado pelo arquiteto Ramos de Azevedo para abrigar os escritórios e armazéns da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana. Após reformas, sediou delegacias vinculadas ao Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (Deops-SP), entre 1940 e 1983.

Com a extinção do Deops-SP foi ocupado pela Delegacia de Defesa do Consumidor (Decon). Em 1997, a gestão foi transferida da Secretaria de Justiça para a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas de São Paulo e, em 1999, o edifício foi tombado como bem cultural pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT).

Após 3 anos de restauração, foi inaugurado em 2002 o Memorial da Liberdade que apresentou ao público as antigas celas do Deops-SP. Em 2004, a APAC assumiu a gestão do prédio e instalou a Pinacoteca Estação, com uma programação de exposições temporárias que ocupam dois pisos.

A partir de 2006 o Fórum Permanente de ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo se mobilizou e propôs ao poder público a mudança do nome, uma vez que Liberdade não era adequado para um lugar em que tantas pessoas sofreram e morreram.

Em 1º de maio de 2008, começou um novo projeto para o espaço e, em 24 de janeiro de 2009, o Memorial da Resistência é relançado ratificando seu compromisso com a ampla compreensão da memória e da história política do Brasil.

Atualmente, o Memorial é gerido pela Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC por meio de Contrato de Gestão assinado junto a Secretaria da Cultura.

Atua, ainda, como membro da Coalizão Internacional de Lugares de Consciência.

O primeiro Plano Museológico do Memorial da Resistência data de 2013 e sua atualização foi realizada em 2018.

Passados 5 anos desde a última atualização do Plano e, levando em consideração o atual momento do museu, as alterações em sua estrutura organizacional, a inauguração do Centro de Referência

e Pesquisa, bem como as novas diretrizes estabelecidas pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – UPPM, da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas de São Paulo se faz necessário que esse documento norteador seja revisto.

3. EXPECTATIVAS INSTITUCIONAIS

3.1 Espera-se que o novo Plano Museológico:

a. Avalie e Identifique os atuais desafios e potencialidades da instituição;

b. Apresente as diretrizes e linhas museológicas que passarão a ser norteadoras, que inclusive poderão embasar a concepção da nova exposição de longa duração do museu a ser implantada em 2025;

c. Aponte, a partir dessas diretrizes, indicadores para o desenvolvimento da estratégia do museu;

d. Se constitua em uma ferramenta de gestão transversal, com linguagem acessível ao público interno e externo do museu.

4. METODOLOGIA

Espera-se que a revisão do plano museológico seja realizada de forma participativa, protagonizada pela equipe técnica do Memorial.

Sugere-se a realização mínima das seguintes atividades que podem ser complementadas de acordo com a proposta a ser enviada:

- Formação de grupo de trabalho do Plano Museológico envolvendo Diretoria Técnica do Memorial, Diretor Geral da APAC e Assessora de Planejamento de Gestão da APAC.
- Entrevistas e/ou rodas de conversas sistematizadas com os profissionais do museu (entorno de 10 colaboradores).
- Levantamento e pesquisa documental.
- Ao menos uma roda de conversa com a equipe da UPPM – SCEIC.
- Ao menos uma roda com parceiros do museu.

Com relação aos documentos a serem analisados, além daqueles que são instrumento de gestão do museu orientamos que seja consultado os seguintes documentos:

- Lei n. 11.904 (14/1/2009) e o Decreto n. 8.124 (17/10/2013), que cria e regulamenta o Estatuto de Museus;
- A legislação relativa ao modelo de gestão por OSs de Cultura, que pode ser acessada no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br;
- O último termo de referência para convocação pública para gestão do Memorial, bem como as diretrizes, objetivos, rotinas e obrigações contratuais dos Programas Técnicos que compõem o modelo de Plano de Trabalho para museus da SECEIC;
- Material relativo ao Cadastro Estadual de Museus, CEM-SP, presente no sítio eletrônico do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br);

5. PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇO

5.1 A Empresa deverá ser especializada em Museologia e registrada devidamente no órgão de classe, segundo orientações do Conselho Federal de Museologia e legislação vigente no campo museológico brasileiro ou poderá se associar, para esse projeto, a outra empresa ou profissional que possua o registro no órgão de classe.

5.2 A empresa deve apresentar seu portfólio de realizações, comprovando experiência de no mínimo dois anos de atuação e elaboração de Planos Museológicos, com processos participativos de escuta, preferencialmente sobre museus de história, direitos humanos ou acervo imaterial, cujos Planos se encontrem públicos para consulta.

5.3 Levando em consideração o perfil do Memorial da Resistência, terá preferência a empresa que tenha comprovada atuação, além da área museológica, nas áreas de história, ciências sociais e educação.

5.4 Terá preferência a empresa sediada em São Paulo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O processo de elaboração do Plano Museológico deve ser realizado de modo colaborativo, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, em todas as suas fases, inclusive na redação final.

6.2 Cumprimento Lei n. 11.904 (14/1/2009) e o Decreto n. 8.124 (17/10/2013) nos itens referentes ao Plano Museológico.

6.3 Cumprimento da Lei 7.287 (18/12/1984) que dispõe sobre a regulamentação do profissional Museólogo.

6.4 Elaborar as revisões necessárias para a finalização do documento. Considera-se finalizado o documento somente após a emissão do parecer final da UPPM - SCEIC.

6.5 Cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços.

7. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Organizar a primeira reunião de alinhamento após a contratação para definição de metodologia e cronograma de execução;

7.2 A APAC se compromete a facilitar o acesso aos demais documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho;

7.3 Mediar a agenda e disponibilizar a equipe para a participação das reuniões.

8. PROPOSTA

8.1 A proposta deve conter a descrição da metodologia de trabalho a ser desenvolvida levando em consideração os pressupostos nesse termo de referência; o valor e indicação de formas de pagamento e cronograma de execução;

8.2 Prevê-se o prazo de até 11 (onze) meses, a partir de janeiro de 2024 para a execução do serviço sendo que o cronograma de trabalho será proposto pela CONTRATADA e suas datas alinhadas com a DIRETORIA da APAC.

8.3 Deve-se considerar no orçamento custo para revisão do documento, após emissão do parecer final do Comitê de Gestão Museológica da UPPM/SEC.

8.4 O valor deverá contemplar o serviço completo e, caso ocorra extensão do prazo de trabalho por responsabilidade do CONTRATADO, não haverá reajuste do preço acordado.

9. ANÁLISE DA PROPOSTA

9.1 As propostas serão julgadas com base nos critérios de TÉCNICA, PREÇO e PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo o vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também oferte o melhor preço, em termos de relação CUSTO X BENEFÍCIO.

9.2 Previamente a contratação, a empresa que apresentar a melhor proposta pode ser chamada para entrevista.